ATA DA 28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dez horas e quatro minutos, na sala de reunião do aplicativo Meet, realizada de forma remota, conforme autorizada pela Portaria nº 010/UFSJ/PROEN de 03 de junho de 2020, iniciou-se a Vigésima Oitava Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Engenharia de Telecomunicações da Universidade Federal de São João del-Rei. Estavam presentes, sob a presidência do Coordenador Moacir de Souza Júnior, o vice-coordenador Gustavo Fernandes Rodrigues, os professores: Gláucio Lopes Ramos, Mariana Geny Moreira, Natã Goulart da Silva e a representante discente Ana Carolina dos Santos Antônio. O professor Moacir de Souza Júnior deu início à reunião solicitando a inserção de um item na pauta, referente às solicitações dos discentes, via requerimento eletrônico, pedido acatado pelo Colegiado. Dessa forma, a pauta foi aprovada conforme a seguir: **Item um – Aprovação de Ata:** A Ata da Octogésima Sétima Reunião Ordinária enviada previamente, via e-mail, aos membros do Colegiado para análise, foi aprovada. **Item dois – Decisões *"Ad Referendum"* do Coordenador de curso**: O presidente Moacir de Souza Júnior apresentou ao Colegiado de Curso os requerimentos eletrônicos decididos *"ad referendum"* pelo Coordenador de números 104431/2020 e 106610/2021, sobre atividades complementares dos discentes de matrículas 154350018 e 154300048; e o de número 107006/2021, sobre equivalência interna da discente de matrícula 174300005. Após as explicações do professor Moacir de Souza Júnior, sobre os procedimentos adotados para os respectivos pareceres, o Órgão Colegiado aprovou, por unanimidade, as decisões "ad referendum" do Coordenador. Em virtude do pedido da discente de matrícula 174300005, o Colegiado de curso requisitou ao presidente Moacir de Souza Júnior que consultasse o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP) sobre o prazo de seis meses para o discente solicitar a equivalência de unidades curriculares (Resolução CONEP 013/2015). **Item três – Parecer do Órgão Colegiado referente às solicitações de discentes:** O coordenador Moacir de Souza Júnior apresentou ao Órgão Colegiado os requerimentos eletrônicos de números 107388/2021 e 107416/2021, dos discentes de matrículas 184350048 e 184350057, sobre segunda chamada de avaliação, para análise e parecer. Após as deliberações, o Colegiado deferiu os pedidos dos discentes, pois, apesar da Resolução CONEP 007/2020 (que regulamenta o ensino remoto emergencial para os cursos de graduação da UFSJ durante o período de pandemia da doença COVID-19) não prever a possibilidade da segunda chamada de avaliação, consta na citada resolução (art. 11) que a frequência dos discentes não será estipulada pela presença nas horas síncronas, entendendo-se que o aluno não é obrigado a participar concomitantemente das atividades síncronas (ex.: avaliação) podendo até mesmo exercer outras atividades no horário das mesmas (ex.: ocupação profissional); bem como, que o docente deve atentar-se, na aplicação das atividades, com questões que podem causar o atraso na entrega

das atividades (como instabilidade de rede); justificativas essas apresentadas pelos discentes. Dessa forma, o Colegiado de curso também recomendou que fosse sugerido à docente responsável pela unidade curricular em que foi requisitada a segunda chamada de avaliação que, em avaliações futuras, a docente verifique a possibilidade de disponibilizar a prova por um determinado período, limitando o tempo de acesso do discente ao documento (ex.: a docente disponibilizar a avaliação por um período de 24 horas e, quando o aluno acessar o documento, ele terá o prazo de 3 horas para fazer a prova, sendo que o discente só conseguirá visualizar a avaliação no momento em que for realizar a atividade). **Item quatro - Análise da Minuta da Resolução CONEP 007/2020, modificada para os próximos períodos emergenciais:** O professor Moacir de Souza Júnior informou ao Órgão Colegiado sobre deliberações ocorridas durante a última reunião da Congregação com relação à implementação de outros dois períodos de ensino remoto emergencial, com início em dezessete de maio de dois mil e vinte e um, bem como considerações sobre o quantitativo de semanas letivas dos respectivos períodos (doze a dezesseis semanas) e o prazo para que o Colegiado enviasse as propostas na elaboração das modificações da Resolução CONEP 007/2020 (até dia 03.03.2021). O coordenador Moacir de Souza Júnior questionou os membros presentes se teriam interesse de fazer alguma modificação na minuta enviada previamente, por e-mail. Após deliberações, o Colegiado entendeu que, baseados nas demandas ocorridas durante os dois primeiros períodos de ensino remoto emergencial, as propostas a serem encaminhadas à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação seriam: requisitar um maior prazo, por volta de cinco dias, para a realização da terceira etapa da inscrição periódica, adiantando o calendário para o dia 30.04.2021; bem como a inclusão do parágrafo único no artigo 11 da minuta, com o seguinte texto: “o docente deverá dar acesso ao discente às atividades avaliativas por um período de, no mínimo, vinte e quatro horas (24h), tendo o discente acesso à avaliação por, no mínimo, duas horas (2h). Caso algum membro do Colegiado entendesse necessário adicionar outra questão à mencionada resolução, o mesmo poderia enviar, posteriormente, a proposta ao coordenador de curso durante o dia de hoje. **Item cinco – Próxima reunião do Colegiado de curso:** Em virtude da necessidade de se realizar a presente reunião, por conta do prazo determinado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para apresentação das propostas de modificações da Resolução CONEP 007/2020, o presidente Moacir de Souza Júnior indagou o Colegiado de curso a data da próxima reunião do Órgão, pois, conforme decidido pelo Colegiado, as reuniões ordinárias ocorreriam nas segundas terças-feiras de cada mês. O Órgão Colegiado entendeu que não haveria precisão da reunião ordinária do mês de março, ficando prevista a próxima reunião ordinária para o mês de abril. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e quarenta e seis minutos e, para constar, eu, Renata Dornelas de Siqueira, lavrei a presente ata que, após ser aprovada, deverá ser assinada pelos presentes. Ouro Branco, 03 de março de 2021.

Prof. Moacir de Souza Júnior/Coordenador _____

70 Prof. Gustavo Fernandes Rodrigues/Vice-Coordenador _____

71 Prof. Gláucio Lopes Ramos/Membro Docente _____

72 Prof.ª Mariana Geny Moreira/Membro Docente _____

73 Prof. Natã Goulart da Silva/Membro Docente _____

74 Ana Carolina dos Santos Antônio /Membro Discente _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 03/03/2021

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº Ata 28ª Extra. CETEL/2021 - CETEL (12.52)
(Nº do Documento: 105)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/05/2021 14:15)
GLAUCIO LOPES RAMOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DETEM (12.17)
Matrícula: 1665999

(Assinado digitalmente em 21/05/2021 13:20)
GUSTAVO FERNANDES RODRIGUES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CETEL (12.52)
Matrícula: 1716489

(Assinado digitalmente em 19/05/2021 14:39)
MARIANA GENY MOREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DTECH (12.27)
Matrícula: 1803736

(Assinado digitalmente em 17/05/2021 10:48)
MOACIR DE SOUZA JUNIOR
COORDENADOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CETEL (12.52)
Matrícula: 1742804

(Assinado digitalmente em 17/05/2021 12:20)
NATA GOULART DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DTECH (12.27)
Matrícula: 1824500

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **105**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **17/05/2021** e o código de verificação: **357460cb17**